



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 13.2021

Juiz de Fora, 26 de maio de 2021.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, **no dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, às 14h30, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

1.1 - Processo 23071.000385/2019-95 - Composição do Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Breve Resumo: Para a implementação dos procedimentos estabelecidos na Política de Inovação, faz-se necessária a composição do Comitê de Inovação, conforme estabelecido na Resolução 17/2021 CONSU, em seu art. 7º, § 1º, e caberá ao Conselho Superior escolher os membros, o qual dentre os seus representantes conterà um (a) docente, do Conselho Superior da UFJF, de cada uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Vida, Ciências da Natureza, e Humanidades.

1.2 - Processo SEI 23071.908383/2021-35 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2020/RAINT-2020. (Expositor: José Alexandre da Silva).

Breve Resumo: Trata-se de apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2020) ao Conselho Superior, com a finalidade de atender ao previsto no Artigo 18 da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece entre outras coisas, a sistemática para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental ao conselho de administração ou órgão equivalente.

2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

2.1 - Processo SEI 23071.912382/2021-23 - Resolução que autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de discentes não portadores de documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio, dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Marise Mendes Pimentel).

Breve resumo: Análise da minuta de Resolução que autoriza, em caráter excepcional e por prazo determinado, a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.2 - Processo SEI 23071.911573/2021-41 - Resolução com normas para revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Marcelo Silva Silvério).

Breve resumo: Apreciação e discussão da proposta que estabelece os procedimentos para a apreciação, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), dos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

2.3 - Processo SEI 23071.910852/2021-11 - Período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Expositor: Cassiano Caon Amorim).

Breve Resumo: Deliberação sobre as ações preparatórias e cronograma para o primeiro semestre suplementar para os cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), quando autorizado o retorno das atividades presenciais pelo Conselho Superior.

III - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

IV - ASSUNTOS GERAIS

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 26/05/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0370196** e o código CRC **C534DA26**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901429/2021-98

Documento SEI nº
0370196